

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 02/2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE n.º 26 de 17/06/2013 e nº4 (02/04/2015).

O Colégio Estadual São José, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Sousa inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0305-47, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) José Maurício Sobrinho Coêlho no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 16 de dezembro de 2015 à 31 de março de 2016. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28/10/2015, às 09:00 horas, na sede da Escola supracitada.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Duo dueto	IIidada	Onantidada	*Preço da A	Aquisição (R\$)
1N	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1	Banana – de primeira qualidade em pencas com 50 a 60% de maturação em kg – Sem machucado, murcha ou pontos de apodrecimento.	Kg	100	R\$ 3,00	300,00
2	Jerimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	Kg	40	R\$ 2,50	100,00
3	Cheiro verde/Coentro – 1ª qualidade, em molho - Sem pontos de apodrecimento; ou murcho	Kg	30	R\$ 7,50	225,00
4	Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	Kg	40	R\$ 4,00	160,00

5	Doce sabor goiaba (tipo mariola) - em tabletes de 30g acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,5kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Kg	40	R\$ 6,30	252,00
6	Iogurte - Embalagem de 1 L, em garrafas lacrada - com rótulo e data de validade de no mínimo 25 dias na data da entrega (Com selo de inspeção);	L	800	R\$ 6,50	5.200,00
7	Feijão de Corda – novo, grão integro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1kg com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	600	R\$ 7,00	4.200,00
8	Leite Integral - Longa vida, UHT, integral, embalagem tetra Pack de 1 litro, sem aditivos, acondicionados em caixa de papelão – Validade de no mínimo 60 dias na data da entrega do produto (Com selo de inspeção);	L	1000	R\$ 3,30	3.300,00
9	Mamão – Formosa, de primeira qualidade. Com 55% A 60% de maturação - Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimentos ;	Kg	50	R\$ 2,10	105,00
10	Pimentão – Verde de 1a qualidade, tamanho médio – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento, isenta de enfermidade, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos	Kg	30	R\$ 4,50	135,00
11	Polpa de frutas no sabor acerola, goiaba, manga, abacaxi - Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	Kg	1000	R\$ 6,50	6.500,00
12	Queijo Coalho – embalados em plástico resistente a vácuo - validade de no mínimo de 40 dias na data da entrega – (Com selo de inspeção);	Kg	30	R\$ 19,00	570,00
13	Tomate - de 1ª qualidade. Tipo A – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento. Com maturação entre 60% a 70%.	Kg	30	R\$ 4,50	135,00
14	Carne Bovina moída congelada – músculo- com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do	Kg	121	14,50	1.754,50

registro no SIF, SIE ou SIM.		

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 4/2015, Art.29, §3°).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015.

3.1 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) - DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para

Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV – apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995; e

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) - DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV – apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995;

V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar)- DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI – apresentar certidão negativa de débitos estaduais emitido pela SEFAZ, conforme Art. 3º, inciso I da Lei 12.411 de 02/01/1995;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

- 4.1 No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos propostos de acordo com a Resolução FNDE n.º 04/2015 (anexos 1 E 2).
- 4.2 A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 2(dois) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 3 dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.
- 4.4 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome,

o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) — DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes, conforme análise da Comissão de Licitação, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias úteis.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II − o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

- 5.4 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 5.5 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s), em primeiro lugar, deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Escola supracitada até o dia 28/10/2015, até as 09 horas, para avaliação e

seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto	Favorável / Desfavorável
1	Banana – de primeira qualidade em pencas com 50 a 60% de maturação em kg – Sem machucado, murcha ou pontos de apodrecimento.	
2	Jerimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	
3	Cheiro verde/Coentro – 1ª qualidade, em molho - Sem pontos de apodrecimento; ou murcho	
4	Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	
5	Doce sabor goiaba (tipo mariola) - em tabletes de 30g acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,5kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	
6	Iogurte - Embalagem de 1 L, em garrafas lacrada - com rótulo e data de validade de no mínimo 25 dias na data da entrega (Com selo de inspeção);	
7	Feijão de Corda – novo, grão integro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1kg com identificação do produto e prazo de validade.	
8	Leite Integral - Longa vida, UHT, integral, embalagem tetra Pack de 1 litro, sem aditivos, acondicionados em caixa de papelão – Validade de no mínimo 60 dias na data da entrega do produto (Com selo de inspeção);	
9	Mamão – Formosa, de primeira qualidade. Com 55% A 60% de maturação - Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimentos ;	
10	Pimentão – Verde de 1a qualidade, tamanho médio – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento, isenta de enfermidade, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos	
11	Polpa de frutas no sabor acerola, goiaba, manga, abacaxi - Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	

12	Queijo Coalho – embalados em plástico resistente a vácuo - validade de no mínimo de 40 dias na data da entrega – (Com selo de inspeção);	
13	Tomate - de 1ª qualidade. Tipo A – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento. Com maturação entre 60% a 70%.	
14	Carne Bovina moída congelada — músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.	

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produto	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Banana – de primeira qualidade em pencas com 50 a 60% de maturação em kg – Sem machucado, murcha ou pontos de apodrecimento.	100		QUINZENAL
Jerimum – tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante; acondicionadas em embalagem de 5 a 10kg, em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem. Transportados em monoblocos plásticos frestado.	40		QUINZENAL
Cheiro verde/Coentro – 1ª qualidade, em molho - Sem pontos de apodrecimento; ou murcho	30		QUINZENAL
Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.	40		QUINZENAL
Doce sabor goiaba (tipo mariola) - em tabletes de 30g acondicionados em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,5kg, constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	40		QUINZENAL

Iogurte - Embalagem de 1 L, em garrafas lacrada - com rótulo e data de validade de no mínimo 25 dias na data da entrega (Com selo de inspeção);	800		QUINZENAL	
Feijão de Corda – novo, grão integro, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos fungos ou parasitas. Embalado em sacos plásticos transparentes de 1kg com identificação do produto e prazo de validade.	600	COLÉGIO ESTADUAL SÃO	QUINZENAL	
Leite Integral - Longa vida, UHT, integral, embalagem tetra Pack de 1 litro, sem aditivos, acondicionados em caixa de papelão — Validade de no mínimo 60 dias na data da entrega do produto (Com selo de inspeção);	1000	JOSÉ Rua Francisco Sousa, nº 131 – Granja-Ce	Rua Francisco Sousa, nº 131 –	QUINZENAL
Mamão – Formosa, de primeira qualidade. Com 55% A 60% de maturação - Sem machucado, murcho ou pontos apodrecimentos ;	50		QUINZENAL	
Pimentão – Verde de 1a qualidade, tamanho médio – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento, isenta de enfermidade, parasitas, larvas e resíduos de produtos químicos	30		QUINZENAL	
Polpa de frutas no sabor acerola, goiaba, manga, abacaxi - Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 200g acondicionada em saco plástico de polietileno de 01kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA.	1000		QUINZENAL	
Queijo Coalho – embalados em plástico resistente a vácuo - validade de no mínimo de 40 dias na data da entrega – (Com selo de inspeção);	30		QUINZENAL	
Tomate - de 1ª qualidade. Tipo A – Sem machucado, murcho ou pontos de apodrecimento. Com maturação entre 60% a 70%.	30		QUINZENAL	
Carne Bovina moída congelada – músculo - com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em pacotes de 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações	121		QUINZENAL	

nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da		
entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.		

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos, através de cheque nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, após a tramitação do processo e publicação do contrato em Diário Oficial. É vedada a antecipação de pagamento.

9. FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

- I Adiamento do processo;
- II Anulação ou Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na página eletrônica da SEPLAG Licitaweb, no site da SEDUC/CE e na própria escola.
- 10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- II Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
- Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.
- 10.4 A participação de associações no presente Edital de Chamada Pública será meramente de caráter representativo de seus associados, por se tratar de entidade sem fins econômicos. O contrato deverá ser firmado diretamente aos agricultores, individualmente, que emitirão nota fiscal em seu próprio nome. (Orientação fundamentada no "Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar FNDE)
- 10.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com

clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III -Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10.6 O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da agricultura Familiar, quando houver.

10.7 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.8 Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – **ICMS**, os fornecedores individuais, detentores de DAP física, os grupos informais de agricultores familiares e grupos formais de agricultores familiares, detentores de DAP jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Granja para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Diretor

Granja/Ce, 08 de Outubro de 20	15.
	José Maurício Sobrinho Coêlho



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

(ANEXO 1 – MODELO)

IDENTIFICA	AÇÃO DA P	ROPOSTA DE A	TENDIMENTO . N°	AO EDITAL/	CHAMAI	OA PÚBLICA	
	I-	- IDENTIFICAÇ	ÇÃO DOS FORI	NECEDORES	S		
		GR	UPO FORMAL				
1. Nome do Pro	oponente			2.CNPJ			
3. Endereço				4. Município	/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP			
8. Nº DAP Jurí	dica	9. Banco		10. Agência	11. Nº da	Conta	
12. Nº de Asso	ciados	13. Nº de Assoc 11.326/2006.	iados de acordo	com a Lei nº	14. N° de com DAI	Associados P Física	
15. Nome do re legal	epresentante	16. CPF		17. DDD/Fone			
18. Endereço 19. Município			io/UF				
II – II	DENTIFICA	ÇÃO DA ENTII	DADE EXECUT	ORA DO PN	AE/FNDI	E/MEC	
1. Nome da En	tidade	2. CNPJ			3. Município / UF		
4. Endereço					5. DDD/Fone		
6. Nome do rep	oresentante e	e-mail		7. CPF			
		III – RELA	ÇÃO DE PROI	OUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aqu	·		grama de	
1. Floudio	2. Ullidade	3. Quantidade	4.1. Unitário	4.2. Total	Entrega c	los produtos	
			cron			De acordo com o cronograma estabelecido no Edital	
		Obs.: * Preço p	ublicado no Edit	al nº			
		IV – FORNECE	DORES PARTI	CIPANTES			
Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº Conta Corrente	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento						
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal ou fornecedores -Associação	Fone/E-mail				



PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

(ANEXO 2 – MODELO)

IDENTIFICAÇÃ(O DA PROPO	STA D	E ATENDI N°	MENTO AO EI	DITAL/ CHAM	IADA PÚBLICA		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES								
		G	RUPO INI	FORMAL				
1. Nome do Propon	1. Nome do Proponente 2.CPF							
3. Endereço		4.	Município/	UF	5. CEP			
6. E-mail (quando l	nouver)				7. Fone			
8. Organizado por F Articuladora () Sim () Não	Entidade		Nome da E rticuladora (quando ho		10. E-mail / Fo	one		
	II – F	ORNE	CEDORE	S PARTICIPA	NTES			
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº da Agência	6. Nº Conta Corrente		
III – IDEN	TIFICAÇÃO	DA E	NTIDADE	EXECUTORA	DO PNAE/F	NDE/MEC		
1. Nome da Entidad	le	2.	CNPJ			3. Município / UF		
4. Endereço			5. DDD/Fone			ie		
6. Nome do represe	ntante e e-mai	1			7. CPF			
	IV- RELAÇ	CÃO D	E FORNE	CEDORES E I	PRODUTOS			
1. Identificação do Agricultor(a) Familiar 2. Produto			3.Unidad e	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição *	6. Valor Total		
	Obs.	: * Pre	ço publicad	o no Edital nº_				
	V –	TOTA	LIZAÇÃC	POR PRODU	J TO			
1. Produto	2. Unidade	3. Qı	uantidade	4.Preço/unida de	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de entrega dos Produtos		
						De acordo com o		

		cronograma estabelecido no Edital
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail CPF:
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura